



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tele fax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

REQUERIMENTO Nº **819**

S.S. 20/07/20  
**APROVADO:**  
*[Handwritten signature]*

**REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal de Tatuí para que encaminhe a esta Casa de Leis as informações se todas as empresas que possuem contrato com a prefeitura estão cumprindo a Lei de Cotas que exige o número mínimo de funcionários com deficiência nos seus quadros de funcionários? Se sim, comprovar?**

## JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** que a legislação determina uma cota de 2% a 5% dos seus cargos de funcionários com beneficiários reabilitados do INSS ou pessoas com deficiências (PCD) nas empresas com 100 ou mais empregadas, nas seguintes proporções: até 200 empregados, 2%; de 201 a 500, 3%; de 501 a 1.000, 4%; e de 1.001 em diante, 5%;

**CONSIDERANDO** que sobre a legislação brasileira 8.213/91 determinou que as empresas obedecessem às exigências legais a fim de preencher a cota para contratar PCD prevista. A regra para empresas contratarem pcds, embora em vigor há mais de 21 anos, é desconhecida por muitos empresários e recrutadores, desconhecendo, porém, qual a melhor forma de se adaptar às regras de contratar PCD e o número de funcionários / Colaboradores iniciais para o processo;

**CONSIDERANDO** que regras para contratação de PCD para Empresas - A inclusão social de PCDs é pauta constante da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que protege os PCD através das Recomendações e de suas Convenções, ambas ratificadas pelo Brasil. Aqui, além da Constituição Federal, que prevê inúmeros instrumentos de proteção aos PCD há a Lei 7.853/89, a Lei 8.213/91 e o Decreto 3.298/99.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 20 de Julho de 2020.

*[Handwritten signature]*  
**Joaquim Amado Quevedo**  
Vereador

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

Número de Protocolo

**01870/2020**

### CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 20/07/2020

Hora: 10:34

Requerimento Nº 819/2020

Autoria: JOAQUIM AMADO QUEVEDO

Assunto: Requer da Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal de Tatuí para que encaminhe a esta Casa de Leis as informações se todas as empresas que possuem contrato com a prefeitura estão cumprindo a Lei de Cotas que exige o número mínimo de